CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 105/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) as mães e responsáveis por crianças atípicas (Transtorno do Espectro Autista – TEA, Síndrome de Down, dentre outras) não têm total disponibilidade para o trabalho, pois passam o dia com seus filhos, que necessitam de atenção especial;
b) é necessário que mães e responsáveis por crianças atípicas tenham renda para custear as despesas de suas famílias, que possuem gastos acima das famílias típicas;
c) essas mães necessitam de cursos compatíveis com sua carga horária diferenciada, além de terem que desenvolver as atividades laborativas dentro do próprio lar;
d) dessa forma, sugerem-se cursos como: design de sobrancelhas; unhas, cabelo e trança; massoterapia; cuidador de idosos; culinária (pizza, salgado, congelamento, doces, bolo, torta); banho e tosa de pets, que são aprendizados compatíveis com a possibilidade de desenvolver suas futuras atividades profissionais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de cursos profissionalizantes para mães e responsáveis por crianças atípicas, residentes no Município.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna